



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 935 DE 10 DE JUNHO DE 1.992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.
2.380.000.000,00 (DOIS BILHÕES, ' TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$. 2.380.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), no Orçamento do corrente exercício nos Órgãos abaixo e respectivas dotações orçamentárias, como segue:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 131.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 8.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 1.500.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas Cr\$ 4.300.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

25.1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

FL. 02

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$. 45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$. 20.000.000,00

201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 100.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$. 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$. 15.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$. 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$. 50.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$. 5.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$. 5.000.000,00

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 115.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$. 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$. 15.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$. 50.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas ...

3.2.5.1 - Inativos Cr\$. 10.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas Cr\$. 8.000.000,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FL. 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	2.000.000,00
3.2.8.0 - Contr. p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr\$.	20.000.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cr\$.	15.000.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras		
4 2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados	Cr\$.	5.000.000,00

203 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$.	122.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$.	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	2.000.000,00
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$.	15.000.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$.	5.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$.	2.200.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cr\$.	10.000.000,00

204 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$.	130.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$.	20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	130.000.000,00
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		

125.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FL. 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	135.000.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$.	10.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$.	5.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$.	2.000.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$.	350.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cr\$.	100.000.000,00

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$.	235.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$.	20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	50.000.000,00
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$.	20.000.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$.	2.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$.	2.000.000,00

206 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$.	120.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Sociais	Cr\$.	15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	15.000.000,00
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$.	35.000.000,00



Fl. 05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$.	1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$.	2.000.000,00

PROMAM / PRONAV

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$.	15.000.000,00
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$.	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$.	5.000.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$.	5.000.000,00

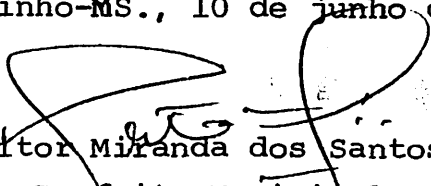
T O T A L Cr\$. 2.380.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o limite de abertura de Créditos Suplementares para até 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 10 de junho de 1.992


Héitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -